

TERMO ADITIVO Nº 137/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2014 CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGUÍ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ELISANDRA DE LIMA SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.734.549/0001-40, com sede na Rua Sinval Saldanha, nº 259, sala 01, Bairro Planalto, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela representante legal, Sra. ELISANDRA DE LIMA SANTOS, brasileira, casada, CPF nº 006.613.800-69, RG nº 1084073087, residente e domiciliada em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com 8.666/93 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Processo Administrativo nº 2589/14, 18/08/14, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 02/09/14, que tem por objeto a prestação de **serviços de saúde na área de odontologia, para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do aumento da demanda, fica alterada a Cláusulas Primeira do Contrato celebrado a fim de aumentar o teto financeiro e incluir serviços, de acordo com a tabela abaixo, **a partir de 01 de novembro de 2014:**

Procedimento/serviço	Valor Unitário
Próteses Totais 0701070129 - Mandibular 0701070137 - Maxilar	R\$ 275,00
Próteses Parciais Removíveis 0701070099 – Mandibular 070107102 - Maxilar	R\$ 385,00
Conserto de próteses totais (acréscimo de dente e reconstrução de palatos e reborbos)	R\$ 60,00
Conserto PPR (moldagem - acréscimo de dente solda prata)	R\$ 80,00
Teto financeiro	R\$ 21.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato firmado entre as partes, para aumentar o teto financeiro, podendo ser pago mensalmente até o 15º dia do mês subsequente, até o valor máximo de **R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, de acordo com os procedimentos mensais realizados e mediante apresentação da fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 01/11/2014.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 02/09/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 04 de novembro de 2014.



Luís Antônio Benvegnú
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Elisandra de Lima Santos ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

